



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 015/2021
Processo n.º: 052 – PLC 01/2021
Assunto: Revisão Geral Anual

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 01/2021, de iniciativa da Mesa Diretora, dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro.

A exposição de motivos informa que a revisão geral de vencimentos, no índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), busca atender ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. Ressalta que, por não se tratar de aumento real da remuneração, mas reposição da perda salarial com base no indexador do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) do período de janeiro a dezembro de 2020, não incide nas vedações da Lei Complementar n.º 173/2020.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por três votos favoráveis, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Foram contrários a Vereadora Camila Oliveira e o Vereador Paulo Azeredo.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 02 de março de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

ALS